

vos invio muito saudar. Vio-se a vossa carta de oito de Fevereiro deste anno em que vos queixaes da pouca obediencia que os Officiaes da Camara dessa Cidade tem aos Governadores, faltando com o zello, e fervor, que devem ter no meu serviço, o qual se devia estranhar-lhes, e parececo-me dizer-vos que aos Officiaes da Camara já se tem ordenado que obedeção as vossos ordens em tudo ao que respeitar ao meu serviço, e aSim se suppõem, que elles o farão, porque quando não o executem como são obrigados, mandarei ter com elles a demonstração competente as suas culpas. Escripta em Lisboa a 5 de Setembro de 1704.—
RAYNHA.

N. 6

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.^z:—Como pela Instrucção, e carta escripta a João Pereira Caldas na data de 29 de Julho de 1759, e assignada pela Real Mão de S. Mag.^o, que se me deo por copia, me faculta o mesmo Senhor poder prover todos os postos dos Regimentos Auxiliares novamente creados nesta Capitania, perguntey ao Conde de Cunha, Vice-Rey do Estado, na forma que V. Ex.^a me ordenou o modo como devia fazer a nomeação dos ditos Officiaes para aquelles postos, e me respondeo que por Patentes mesmo, que elles ao depois mandavão confirmar por S. Mag.^o Nem o negocio se podia fazer de outro modo, porque enquanto se não passavão as Patentes, os Officiaes se não capacitavão que o erão, e os Soldados não cuidavão em obedecer as suas ordens. Assim o executei, e elles tirarão suas Patentes por esta Secretaria em que pagarão os emolumentos. Porem como estes Officiaes e todos os que tem alguma couza nesta Capitania fazem os fundos dos seus cabedaes em o mayor ou menor numero de negros, sey de certo que para pagarem as suas Patentes, comprarem Cavalos, e aparelhalos, e fazerem



os seus fardamentos venderão alguns escravos; e se agora lhes for necessario confirmar suas Patentes na Corte, aonde não tem amigos, ou Procuradores, e averem de pagar não só as ditas Patentes, mas tâobem as agencia dos que lhes cuidarem nellas, necessariamente venderão outros escravos, e irão ficando cada vez mais pobres, e impossibilitados de continuarem com decencia o Real Serviço, e se se offerecer alguma occasião em que seja preciso marcharem para fora se acharão de todo exausto, e como esta hé a pura verdade a exponho a V. Ex.^a para que parecendo-lhe ser esta materia digna de alguma Providencia, V. Ex.^a lha dê, alliviandoos se S. Mag.^o for servido, ao menos por esta vez, das despezas, de mandarem confirmar suas Patentes a essa Corte, attendendo ao esforço que fez esta Capitania, estando pobre, em armar-se, e fardar-se em tão breve tempo, cujo calculo importa em grande cabedal, que todo tem sahido destes Povos, sobre o que V. Ex.^a obrará o que lhe parecer mais mais justo e mais acertado, para eu aSim o dar a execução. Deos G.^o a V. Ex.^a S. Paulo 1^o de Fevereiro de 1768. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Conde de Oeyras.—*Dòm Luiz Antonio de Souza.*

N. 7

Depois disto segue-se saber de V. Ex.^a se os postos que forem vagando entre os Officiaes das novas Tropas de Auxiliares os hey-de deixar estar vagos, e propor a S. Mag.^o os sujeitos, que me parecerem mais capazes, ou se heyde provelos logo debaixo do Real Beneplacito do mesmo Senhor, passando-lhes Patentes, por que de outro modo succederá ficarem os postos vagos muito tempo por não terem os que hão de ser providos nessa Corte quem trate dos seus papeis, e entretanto nem os ditos se animão a mandar os soldados, nem estes querem obdecer. Como tâobem